



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, Telefone: 86
3216-4565

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.471/2013

PROCESSO CLC - 174/2013

OBJETO: SRP para eventual aquisição de material de consumo (água sanitária, açúcar, álcool, esponja, papel higiênico e outros).

DATA DA ABERTURA: 07/11/2013

Razão Social:

CNPJn°:

Endereço:

E-mail:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax _____

Pessoa para contato: _____

Declaramos que recebemos cópia do Edital de Pregão Presencial n° 24/2013 e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço. Local, _____, de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o MP-PI e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter ao Pregoeiro por meio do fax (86) 3216-4594 ou através de correio eletrônico (e-mail) afranio.oliveira@mppi.mp.br. A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro do MP/PI
Portaria n° 1363 /2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

1. Do preâmbulo

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 12.471/2013

PROCESSO CLC n° 174/2013

OBJETO: SRP para eventual aquisição de material de consumo (Água sanitária, açúcar, álcool, esponja, papel higiênico e outros).

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário.

ABERTURA: 07/11/2013, às 9:00h

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Ministério Público do Estado do Piauí, por meio de seu Pregoeiro, Afranio Oliveira da Silva, designado pela Portaria n° 1363/2013, da Exm^a. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, torna público, para conhecimento de empresas interessadas, que realizará, no **dia 07/11/2013**, às 09 horas, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no 1° andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, visando a eventual **aquisição de material de consumo**, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e de seus anexos, da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual N° 11.346, de 30 de março de 2004, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como o envelope contendo a proposta de preços, deverão ser entregues até as 09 (nove) horas do dia **07/11/2013**, na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1° andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, ocasião em que será dado início à sessão de licitação, com a verificação da regularidade da representação dos

licitantes e a abertura dos envelopes. Na hipótese de não haver expediente nessa data, a entrega dos envelopes fica prorrogada para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

A íntegra do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 7h30min à 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen-drive ou mídia óptica (CD); o telefone: (86) 3216 – 4565 poderá ser utilizado para informações, bem como o sitio eletrônico: www.mp.pi.gov.br link Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios e no e-mail: licitacao@mp.pi.gov.br.

1. DOS DOCUMENTOS

1.1. Todos os documentos necessários à participação neste certame poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de material de consumo (água sanitária, açúcar, álcool, papel higiênico e outros), conforme especificações no Anexo I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

2.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 12º do Decreto Estadual nº 11.319/04.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem

necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

- 3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses.
- 3.3. Com a anuência do signatário da Ata de Registro de Preços, os demais órgãos da Administração que, caso a desejem, poderão efetuar suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 3.4. O licitante terá que cotar o valor de cada item considerando a quantidade estimada constante no Anexo I deste Edital. Será respeitada a ordem de classificação das empresas.
- 3.5. As quantidades dos materiais estabelecidas no Anexo I estão baseadas nas necessidades do MP-PI, para um período de 12 (doze) meses e, havendo a aquisição, poderão ser adquiridos até o limite da quantidade informada, ficando esclarecido que não haverá a obrigatoriedade de contratação para a Administração.
- 3.6. Quando das aquisições decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e que, após abertura da sessão, apresentarem, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º10.520, de 17/07/2002, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital. Fica desde já esclarecido que a referida declaração deverá ser entregue ao pregoeiro fora dos envelopes de proposta de preços (ENVELOPE nº 1) e de documentação de habilitação (ENVELOPE nº 2);
- 4.2. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, diretamente na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, até as 9:00 horas do dia **07/11/2013**, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa os dados informativos exigidos nos itens 6.2 e 7.4 deste edital e, dentro, dois conjuntos de documentos estabelecidos nos itens 6 e 7, sendo o de nº 01 “Proposta de Preço” e o de nº 02 “Documentos para a Habilitação”, ambos endereçados ao Pregoeiro.

4.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou cujas falências hajam sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas impedidas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e AGU em 05/06/03 e Acórdão TCU nº 1815/2003 - Plenário.
- e) Servidor ou dirigente do Ministério Público do Piauí responsável pela licitação.
- f) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica.
- g) Empresa cujo sócio, gerente ou diretor, seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, inclusive dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí (Art. 4º da Resolução CNMP n º 01, de 07 de novembro de 2005, alterada pela Resolução nº 37 de 28 de abril de 2009).

3.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

- 5.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada com os necessários poderes para a formulação de lances, receber intimações, interpor recursos ou deles desistir e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 5.2. Os licitantes que desejarem credenciar representantes deverão fazê-lo, por escrito, por meio de procuração devidamente autenticada por cartório competente.
- 5.3. A credencial de representante deverá ser apresentada na data de entrega dos envelopes e a falta de sua apresentação não inabilita o licitante, mas impede qualquer manifestação em nome do representado, inclusive a participação da fase de lances até a regularização do credenciamento.
- 5.4. O titular da empresa ou a pessoa física autorizada deverá entregar ao pregoeiro documentação que comprove sua condição, ficando desde já esclarecido que tal documentação não deverá ser colocada no envelope contendo as propostas de preço, nem no envelope contendo os documentos da habilitação, uma vez que a comprovação da regularidade

de representação é condição essencial para a participação da empresa na fase de lances.

- 5.5. A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, no momento do credenciamento de representantes.
- 5.6. O representante legal do licitante (titular ou pessoa autorizada) deverá ainda:
 - a) exibir ao pregoeiro documento público que o identifique (por exemplo, Carteira de Identidade);
 - b) portar informações acerca dos custos em que incorrerá para execução do objeto da licitação, aptas e satisfatórias para justificar a proposta escrita ou o lance que formular.
- 5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 5.8. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa; porém, só terão direito a usar da palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata os representantes devidamente credenciados pelos licitantes.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope devidamente lacrado (Envelope nº 01) datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar, sob pena de desclassificação:
 - a) Razão social do proponente, endereço com CEP, CNPJ, número da conta-corrente, agência e respectivo banco e, se possuir nº telefone/nº do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);
 - b) Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;
 - c) Proposta e Planilha com a cotação elaborada conforme os modelos constantes no Anexo II;
 - d) O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, se outro não estiver fixado no edital;
 - e) Prazo de entrega dos materiais, que não poderá exceder 15 (quinze) dias corridos da retirada do empenho pelo contratado.
 - f) Declaração de ciência de todas as condições previstas no Termo de Referência, minuta da Ata de Registro de preço e minuta da ordem de fornecimento;
 - g) Deverá ser indicado na proposta as especificações técnicas, o nome do fabricante e a referência do objeto a ser fornecido, bem como

a quantidade cotada, que não poderá ser inferior aquela indicada no Anexo I (temo de referência).

- 6.2. Deverá conter no cabeçalho da proposta e na parte externa do envelope o seguinte:

ENVELOPE Nº 01 – “P R O P O S T A D E P R E Ç O S” PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ PREGOEIRO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2013 MODALIDADE: PREGÃO DATA DA ABERTURA: 07/11/2013 (NOME DA EMPRESA) C.N.P.J nº __. __. __/____
--

- 6.3. A proposta de preços deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que apresentar objeto que não corresponda integralmente às características especificadas nos Anexos do edital ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 6.4. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 6.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.
- 6.6. A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme formulário modelo disponível no Anexo II ou em modelo usual do licitante, desde que contenha todas as informações exigidas no Anexo II.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

7.2. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos e devem constar do envelope “**documentos para habilitação**” os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);
- c) Prova de regularidade com os débitos trabalhistas;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União);
- e) Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidam na atividade ou tipo de objeto que é contratado;
- f) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão.
- g) No caso de empresa individual, o registro comercial;
- h) No caso de sociedades empresárias, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição de seus administradores;
- i) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente

licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;

j) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

k) O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

l) A empresa deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, que demonstrem o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura dos envelopes. Os documentos exigidos devem ter sido registrados e arquivados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

l.1) No caso da sociedade anônima será aplicado o disposto no artigo 289, § 5º da lei 6404/74, devendo os documentos exigidos terem sido, cumulativamente:

I) Publicado em Diário Oficial ou;

II) Publicado em jornal de Grande Circulação ou;

III) Registrado na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante ou;

As seguintes declarações, conforme modelo constante no Anexo III deste edital:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

m) Pelo menos um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação;

7.3. Se, pela documentação constante nos envelopes ou fornecida diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

7.4. Os documentos necessários à habilitação da licitante deverão ser apresentados, no mesmo horário e local em que for entregue a proposta, em envelope específico, lacrado (**Envelope nº 02**), contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ AO PREGOEIRO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 24/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
--

Data da abertura: **07/11/2013**

(Nome da firma)

C.G.C./C.N.P.J nº _____.____.____/____-____

7.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do C.G.C/CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora dos bens for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial que executará o objeto da licitação. Neste caso, todos os documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de C.N.P.J. de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ORDEM DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para a habilitação.

8.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes de proposta e documentação após o prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

8.3. Primeiramente, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação processa-se em quatro fases sucessivas, detalhadas abaixo:

9.1. Fase da primeira classificação preliminar:

- 9.1.1. Nesta fase, o pregoeiro procederá à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço excessivo, desclassificando-se as que contiverem preços inexequíveis.
- 9.1.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios que implicaram a desclassificação ou a inabilitação, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.
- 9.1.3. As propostas classificadas serão ordenadas em função do critério do MENOR PREÇO POR LOTE, considerando-se como melhor proposta a que apresentou o menor preço, a segunda melhor proposta a que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente.
- 9.1.4. Havendo propostas com o mesmo valor, será feito sorteio na mesma sessão para desempatar-las.
- 9.1.5. O pregoeiro poderá suspender a sessão para proceder ao exame de adequação das propostas.

9.2. Fase de lances:

- 9.2.1. Participarão desta fase apenas os seguintes licitantes que não tiveram suas propostas desclassificadas na fase anterior:
 - a) O autor da proposta de menor preço, bem como aqueles que tenham apresentado propostas com valores até dez por cento superiores ao valor da proposta de menor preço, ou;
 - b) Se não existirem pelo menos três propostas que preencham os requisitos descritos na alínea anterior, os três licitantes que formularam as melhores propostas, ou seja, que apresentaram os três menores preços.
- 9.2.2. A fase de lances é iniciada pelo pregoeiro, que convidará, individualmente e de forma seqüencial, os licitantes qualificados, segundo o critério previsto no item anterior, a apresentar lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

- 9.2.3. Os lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço apresentada até o momento.
- 9.2.4. A fase de lances encerra-se quando, indagados pelo pregoeiro, todos os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.2.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

9.3. Fase da segunda classificação preliminar:

- 9.3.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a uma nova ordenação das propostas, utilizando-se novamente o critério do menor preço e verificará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado, da melhor proposta, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3.2. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor da melhor proposta para que seja obtido um preço menor. No caso de preço superfaturado, a negociação é obrigatória. A instauração da negociação deve ser antecedida de justificativa formal do Pregoeiro, indicando os motivos e fundamentos objetivos pelos quais reputa cabível desenvolver tentativas orientadas à redução do preço anteriormente ofertado.
- 9.3.3. Se, após a negociação mencionada no item anterior, o Pregoeiro constatar que o preço da melhor proposta é incompatível com os preços de mercado, desclassificará tal proposta e, observando a ordem das propostas, negociará com cada licitante, até conseguir reduzir o preço para o patamar praticado no mercado. Se todos os licitantes recusarem-se a reduzir suas propostas a valores satisfatórios, o certame será desde logo encerrado.

9.4. Fase da habilitação:

- 9.4.1. Concluída a fase anterior, desde que não ocorra a hipótese prevista na parte final do item 9.1.2 supra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital. Verificado o não atendimento de tais condições, o licitante será inabilitado.

- 9.4.2. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 9.4.3. Se o licitante que apresentou a proposta de menor preço for inabilitado, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do autor da segunda melhor proposta e assim sucessivamente, até que um licitante seja considerado habilitado. Tal licitante será declarado vencedor do certame.
- 9.4.4. Em ocorrendo a hipótese do item anterior (inabilitação do licitante que apresentou a proposta de menor preço), o Pregoeiro poderá, antes de abrir o envelope de habilitação do licitante seguinte, proceder à negociação direta com este, com vista à obtenção de um preço menor do que o anteriormente oferecido por ele, observando-se as disposições contidas no item 9.3.2 e 9.3.3. Todavia, quando todos os licitantes forem inabilitados, será aplicado o disposto no item 9.1.2.
- 9.4.5. A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, prorrogável por igual período, apresentar a proposta definitiva com base no lance ofertado na sessão, nos termos do Anexo II deste Edital – Planilha de Formação de Preços e Proposta de Preço, sob pena de aplicação do disposto no item 17.1, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
- 9.4.6. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes, quanto à intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro e o processo será submetido ao Procurador-Geral de Justiça para homologação e a formalização da Ata de Registro de Preços.
- 9.4.7. Homologada a licitação pelo Procurador-Geral de Justiça, os classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 9.4.8. Se o classificado não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, aplicar-se-á o disposto no item 17.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.4.9. Os envelopes de habilitação não abertos pelo Pregoeiro ficarão em seu poder até o vencimento do prazo de validade das propostas, fixado neste edital, ou até que seja celebrada a contratação.
- 9.4.10. Decorridos 90 (noventa) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a celebração da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10. DA ATA

10.1 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de propostas e de habilitação. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4. As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e entregues na sala da Coordenação de Licitações e Contratos localizada no Edifício-sede da PGJ-PI.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer registrando em ata a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto desta licitação pelo PREGOEIRO ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3. O recurso contra a decisão do PREGOEIRO terá efeito suspensivo.

12.4. Os recursos serão dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao Procurador-Geral de Justiça, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. No caso de interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Piauí, depois de proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 13.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.
- 13.2. Entregar os objetos no local, de acordo com o prazo de entrega, constante do Anexo I, ou conforme solicitação documentada em nota de empenho.
- 13.3. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
- 13.4. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 14.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
 - 14.1.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
 - 14.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 14.1.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - 14.1.4. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nos itens 15 e 16 deste edital;
 - 14.1.5. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;
 - 14.1.6. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

- 15.1. A Administração celebrará Contrato de fornecimento ou instrumento que o substitua, especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fac-símile (fax);
- 15.2. Observado o prazo de entrega e obrigações, previstos no Anexo I, o Contratado fará a entrega dos objetos no local, oportunidade em que

receberá documento ou atesto na própria Ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, declarando a entrega, que poderá, nos termos da Lei 8.666/93, art. 73, ser considerado título de recebimento definitivo ou provisório;

- 15.3. No caso de a entrega dos objetos importar em valor superior ao limite máximo estabelecido para convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, os produtos serão recebidos pela comissão a que alude o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93;
- 15.4. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, o órgão receptor adotará as providências para pagamento, o qual observará o disposto no item a seguir;
- 15.5. O aceite/aprovação do(s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) objeto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, deste edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – (Código de Defesa do Consumidor).

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativos ao FGTS, ao trabalho, à previdência, situação fiscal tributária estadual, certidão negativa de tributos municipais, mantendo as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 16.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 16.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 16.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

16.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária creditada em conta corrente a ser indicada pela contratada, a ser informada por essa. A comprovação de depósito bancário na conta informada pelo contratado dará quitação ao pagamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5(cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

17.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” do item 17.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

17.3. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

17.4. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, ”b”, “c” do item 17.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

17.5. No caso das penalidades previstas no item 17.1, alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

18. DA ASSINATURA DA ATA E DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos 9.4.7, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, procedendo-se a apuração de eventual responsabilidade do licitante.

18.3. A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei nº 8.666/93.

18.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Procuradoria Geral de Justiça convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor. A revisão também poderá ocorrer nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente comprovadas.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

19.1. O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Tiver presentes razões de interesse público;
 - e) Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 19.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, em todos os casos descritos acima.
- 19.3. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro dos seus preços. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias, a partir do sinistro.

20. DO CONTRATO E INSTRUMENTO CONGÊNERE

- 20.1. Os contratos e instrumentos congêneres decorrentes do SRP terão sua vigência conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
- 20.2. Para a aquisição do objeto junto aos fornecedores registrados, será celebrado o Contrato de Fornecimento entre o fornecedor e a Procuradoria Geral de Justiça ou expedida Ordem de fornecimento.
- 20.3. O instrumento contratual poderá ser substituído por simples emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento similar, na forma do art. 62 da lei de licitações.
- 20.4. O fornecedor que celebrar o contrato de fornecimento de bens fica obrigado ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Edital.
- 20.5. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no Decreto Estadual Nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004.
- 20.6. Ordem de fornecimento para o licitante vencedor observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterado nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei nº 8.666/93.

21. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 21.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 21.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:
- 21.2.1. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízo ao

- interesse público, bem como das condições da Ordem de fornecimento;
- 21.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da PROCURADORIA;
 - 21.2.3. O cometimento reiterado de faltas ou defeitos no fornecimento;
 - 21.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;
 - 21.2.5. A dissolução da sociedade;
 - 21.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;
 - 21.2.7. O atraso injustificado na entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preço;
 - 21.2.8. A não entrega do objeto descrito no na Ata de Registro de Preço, sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;
 - 21.2.9. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 21.2.10. A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento do objeto;
 - 21.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - 21.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;
 - 21.2.13. Outras causas relacionadas na Ordem de Fornecimento, que indiquem conduta desabonadora da contratada;
 - 21.3. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.
 - 21.4. Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços.
 - 21.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 22.1 Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverão constar dos envelopes de habilitação, ainda que esta apresente alguma restrição.

22.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

22.4 Em caso de empate será assegurada, neste certame, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

22.5 Considerar-se-ão empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

22.6 Para efeito do disposto no art. 44 da lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

22.7. O tratamento favorecido de que tratam os Art. 42 a 45, da Lei Complementar Nº 123, de 2006, será concedido às microempresas e empresas de pequeno porte independentemente de transcrição deste edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 23.2. Será publicado na imprensa oficial o resultado de julgamento das propostas e, trimestralmente, as alterações que ocorrem no período.
- 23.3. A Administração disponibilizará por meios eletrônicos de divulgação de dados, de amplo acesso, os preços praticados no Sistema de Registro de Preços.
- 23.4. O objeto deste Pregão para Registro de Preços poderá sofrer acréscimos, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 23.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.6. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ-PI.
- 23.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.
- 23.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.10. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.
- 23.11. Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nesta Procuradoria, situada no Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, pelo telefone (86) 3216-4550, ramal 4565, fax (86) 3216-4594, bem como pelo e-mail: afranio.oliveira@mp.pi.gov.br, das 7h 30min às 13h 30min, de segunda a sexta-feira.
- 23.12. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual da Capital do Estado do Piauí.
- 23.13. São partes integrantes deste edital, a ele ficando vinculadas as propostas vencedoras:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelos auxiliares para apresentação da proposta;

Anexo III - Modelos de Declarações;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta da Ordem de Fornecimento.

Teresina, ____ de _____ de 2013

Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP/PI

Membros da equipe de apoio:

Alcivan da Costa Marques

Anne Carolinne de Sousa Carvalho

Carol Chaves Mesquita

Ederson Pereira Cordeiro

Ítalo Garcia Araújo Nogueira

João Batista de Freitas Neto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

TERMO DE REFERÊNCIA

I) DO OBJETO:

1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição dos produtos especificados nos lotes I a V;
2. O Ministério Público do Estado do Piauí não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos lotes, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93;
3. No prazo de validade do registro pretende-se adquirir as quantidades estimadas constantes nos lotes discriminados.

II) DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS:

1. O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas no mercado e tem como valor total estimado **R\$ 92.118,77 (noventa e dois mil, cento e dezoito reais e setenta e sete centavos)**. Conforme especificado na tabela abaixo:

Lotes	Valor máximo admitido
Lote I	11.322,80
Lote II	24.790,50
Lote III	9.619,80
Lote IV	13.674,92
Lote V	32.710,75
Valor Total	92.118,77

2. Abaixo estão relacionados os Lotes com seus respectivos itens com os materiais e referências que deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

LOTE I

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit.(Má x. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
1	Água sanitária 1000ml, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variável de 2 a 2,5%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de azulejos e pias. Caixa com 12 litros.	Caixa	70	22,88	1.601,60
2	Desinfetante 1000ml, para desinfecção de vasos sanitários, ralos, pias, azulejos e cestos de lixo, com ação bactericida. Caixa com 12 litros.	Caixa	90	22,92	2.062,80
3	Pedra sanitária, com cesto e refil de 30g, para higienização e aromatização, em bloco.	Unidade	400	2,41	964,00
4	Sabão em pó, embalagem de 500g.	Unidade	1000	2,73	2.730,00
5	Sabão de coco. Pacote com 5 barras com 200 gramas cada barra.	Pacote	10	9,06	90,60
6	Sabonete de aspecto físico sólido, com peso de 90g, formato retangular, glicerinado e perfumado. Pacote com 12 unidades.	Pacote	25	18,12	453,00
7	Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez ph neutro. Galão de 5 litros.	Galão	100	19,76	1.976,00
8	Detergente líquido 500ml, composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, sais sequestrantes. Limpa de desengordura, neutro e embalagem com bico de abertura e fechamento. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30	48,16	1.444,80

Valor máximo admitido para o lote em R\$	11.322,80
---	------------------

LOTE II

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit.(Má x. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
1	Açúcar tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, característica adicional: 1ª qualidade. Fardo com 30 quilos.	Fardo	55	72,10	3.965,50
2	Café em pacote com 250g, apresentação em pó, embalado a vácuo. Produto de 1ª qualidade. Caixa com 20 pacotes. Marca de referência: Pilão, Santa Clara, Maratá, Café Puro ou equivalente.	Caixa	110	78,16	8.597,60
3	Bandeja. Medindo 30 x 40 cm, para uso em copa e servir café. Material: plástico e com alça.	Unidade	50	10,33	516,50
4	Guardanapo de papel, dimensões 20x22cm, pacote com 50 unidades. Fardo com 16 pacotes.	Fardo	40	16,16	646,40
5	Copo descartável com capacidade de 180ml. Composição: poliestireno. Características adicionais: atóxico e de acordo com a norma ABNT NBR 14865. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.	Caixa	120	75,89	9.106,80
6	Copo descartável com capacidade de 50ml. Composição: poliestireno. Características adicionais: atóxico e de acordo com a norma ABNT NBR 14865. Caixa com 50 pacotes com	Caixa	20	67,75	1.355,00

	100 unidades cada pacote.				
7	Fósforo, maço com 10 caixas com 40 palitos cada caixa.	Maço	10	1,89	18,90
8	Adoçante líquido, refil com 100ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05	40,76	203,80
9	Filtro de café nº 103. Material papel virgem. Caixa com 40 unidades.	Caixa	100	3,80	380,00
Valor máximo admitido para o lote em R\$					24.790,50

LOTE III

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit.(Má x. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
1	Álcool etílico, teor alcoólico 70% v/v, composição básica com emoliente, espessante, neutralizado, forma farmacêutica gel. Caixa com 12 unidades de 500ml.	Caixa	40	60,20	2.408,00
2	Aromatizador de ambientes, com essência, frasco com 360ml. Apresentação: aerosol e sem CFC. Aplicação: aromatizador de ambientes. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50	101,56	5.078,00
3	Inseticida spray, frasco de 300ml, eficaz contra moscas, mosquitos, baratas e arranhas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05	103,72	518,60
4	Lustra móveis a base de silicone, emulsificante, solvente alifático, com aroma. Aplicação: em móveis e superfícies lisas, bisnaga com 200ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30	53,84	1.615,20

Valor máximo admitido para o lote em R\$	9.619,80
---	-----------------

LOTE IV

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit.(Má x. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
1	Esponja de limpeza, dupla face. Material: poliuretano e fibra têxtil, formato retangular, com comprimento mínimo de 10cm, largura mínima 7cm e espessura mínima de 2cm. Caixa com 60 unidades.	Caixa	06	66,40	398,40
2	Lã de aço, pacote com 8 unidades. Embalagem com 60 gramas.	Pacote	10	2,03	20,30
3	Pano de prato. Medindo 45 x 65 cm.	Unidade	50	2,75	137,50
4	Flanela de cor BRANCA, tamanho 30x40cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	12	75,77	909,24
5	Luva de látex (pvc) com palma forrada e antiderrapante, para uso em limpeza diversa. Tamanho grande.	Par	50	4,90	245,00
6	Pá para lixo com cabo de madeira medindo 50cm, coletor de metal, sem tampa.	Unidade	30	5,05	151,50
7	Balde material plástico, capacidade 15 litros. Características adicionais: com alça de arame.	Unidade	50	6,31	315,50
8	Assento para vaso sanitário, com formato anatômico do assento, para maior conforto. Acabamento da tampa liso e brilhante. Tampa em polipropileno, assento em polietileno. Cor Branca.	Caixa	12	95,60	1.147,20

	Caixa com 06 unidades.				
9	Pano alvejado para limpeza de chão em material 100% algodão, com comprimento mínimo de 60x30cm. Característica adicional: O entrelaçamento dos fios de algodão deve ser totalmente fechado, não existindo espaço vazio entre eles eliminando desta forma a transparência do produto.	Unidade	600	2,21	1.326,00
10	Rodo para limpar chão, sem cabo. O rodo deve medir 30 cm e possuir borracha dupla. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05	140,80	704,00
11	Vassoura de pelo sintético macio, a largura da vassoura deve ser de 30 cm, sem cabo. Aplicação: limpeza de piso interno. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10	86,56	865,60
12	Cesto para lixo. Material: plástico, telado. Capacidade de 10 litros. Dimensões: altura 28cm e diâmetro 26,5cm	Unidade	200	4,63	926,00
13	Garrafa térmica, tampa de rosca, material plástico, capacidade de 500ml. Caixa com 6 unidades.	Caixa	25	123,00	3.075,00
14	Garrafa térmica, tampa de rosca, material plástico, capacidade de 1 litro. Caixa com 6 unidades.	Caixa	15	190,60	2.859,00
15	Vassoura de ceda sintética firme, para uso em área externa, pisos frios, carpetes e tapetes, sem cabo. Caixa com 12 unidades.	Caixa	03	101,76	305,28
16	Vassoura sanitária, para limpeza de vaso sanitário. Material: sedas de plástico e cabo de plástico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05	32,36	161,80
17	Cabo de vassoura fabricado com tubo	Pacote	05	25,52	127,60

	de metal plastificado, com rosca plástica. Embalagem com 12 unidades.				
Valor máximo admitido para o lote em R\$					13.674,92

LOTE V

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit.(Má x. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
1	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.	Fardo	100	69,98	6.998,00
3	Toalha de papel, material papel, tipo folha com 3 dobras, comprimento 23cm, largura 26cm, cor branca. Pacote com 1.250 unidades. Fardo com 5 pacotes.	Fardo	100	144,55	14.455,00
4	Saco para lixo, com capacidade para 50 litros. Pacote com dez unidades. Pacote com 25 embalagens, fardo com 06 pacotes, totalizando 150 embalagens com 10 sacos cada uma.	Fardo	07	558,50	3.909,50
5	Saco para lixo, com capacidade para 15 litros. Pacote com vinte unidades. Pacote com 25 embalagens, fardo com 06 pacotes, totalizando 150 embalagens com 20 sacos cada uma.	Fardo	07	318,50	2.229,50
6	Saco para lixo, com capacidade para 100 litros. Pacote com cinco unidades. Pacote com 25 embalagens, fardo com 06 pacotes, totalizando 150 embalagens com 05 sacos cada uma.	Fardo	05	504,00	2.520,00

7	Saco para lixo, com capacidade para 30 litros. Pacote com dez unidades. Pacote com 25 embalagens, fardo com 06 pacotes, totalizando 150 embalagens com 10 sacos cada uma.	Fardo	07	371,25	2.598,75
Valor máximo admitido para o lote em R\$					32.710,75

III) DA JUSTIFICATIVA:

1. O presente registro de preços destina-se à aquisição de material de consumo, higiene, limpeza e acessórios para abastecer o Ministério Público do Piauí. O material é necessário para a realização das atividades precípuas do órgão como: limpeza e manutenção de ambientes, equipamentos, máquinas e mobiliário e consumo diário em geral;
2. As quantidades e especificações possibilitam suprir a grande demanda dos itens em decorrência do aumento de volume de trabalho e expansões físicas e atividades do MP-PI;
3. Considerando que pelas características da logística do MP-PI é mais conveniente a aquisição de materiais com previsão de entregas parceladas.

IV) DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

1. O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;
2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, **não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.**
3. Após a comunicação ao fornecedor de emissão de empenho o mesmo **terá que retirar o empenho em um prazo de 2 (dois) dias úteis.** Não retirado o empenho dentro do prazo, será começado a contagem do prazo para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido o empenho para ter um prazo aumentado para a entrega;

V) DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Entregar o material dentro das especificações contidas nesse Termo de Referência, e havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o material entregue apresente características diferentes das contidas nesse Termo, os materiais fornecidos deverão ser substituídos, pelo Fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
2. A inobservância ao disposto no subitem V.1 deste item implicará o não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que haja a necessária regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado de acordo com esse Termo de Referência;
2. Comunicar imediatamente ao Fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada, observado o item V.1.

VII) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VIII) DO PAGAMENTO:

1. O pagamento do valor dos materiais fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, certidão negativa fiscal e tributária do estado e do município, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
2. Na ocorrência de rejeição de Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.
5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

IX) DA PROPOSTA

1. A proposta deverá ser apresentada detalhadamente em planilha discriminativa apresentando preço unitário, cotados em moeda nacional, em algarismo arábico e por extenso, já considerando todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto;
2. Será considerada vencedora a proposta que tiver o **MENOR PREÇO DO LOTE** para a execução dos serviços contidos neste Termo de Referência.

X) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O Ministério Público do Estado do Piauí poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes nos lotes deste Termo de Referência;

2. É parte integrante desse Termo de Referência a Planilha de Cotações, formada a partir dos preços praticados pelos fornecedores abaixo:

- a. Atacadão Autoserviço
- b. Kalunga Comércio e Indústria Gráfica LTDA
- c. Gimba Suprimentos de Escritório e Informática LTDA
- d. Staples Brasil Comércio de Materiais de Escritório LTDA
- e. Bone Limpe Produtos de Limpeza LTDA
- f. Limpíssima /Ambiental. Sistema de Higiene e Limpeza, Descartáveis e Copa Ltda.
- g. Zontalimp Ltda.
- h. Central do Cerrado Ltda.
- i. Lojas Rede Ltda.
- j. Emporium São Paulo Ltda.
- k. Supre Oeste Ltda.
- l. Magazine Cappoia Ltda.
- m. Agmoes Ltda
- n. Real Plast Embalagens Ltda.
- o. Vip Fácil Ltda.
- p. Shoppinguim Ltda.
- q. Balão da informática Ltda.
- r. Tendtudo Ltda.
- s. Loja da Isaura Ltda.
- t. Proj-limp Ltda.
- u. Santa Helena Center Ltda.
- v. Cosama Ltda.
- w. Lins Comercial Ltda.
- x. Floresta Fácil Ltda.
- y. Casa da Limpeza Ltda.

z. Extra Ltda.

a.a Rede Dez Ltda.

3. Caso não haja expediente na data marcada para entrega do material, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo II - Modelos Auxiliares para Apresentação da Proposta

Os proponentes deverão apresentar planilha com a cotação por item (Valor Unitário e Valor Total) e o Valor Total do Lote, elaborando-a conforme modelo que segue (Modelo I), bem como Formulário de Apresentação da Proposta de Preço, conforme modelo II. **Cada item deve conter na especificação, a indicação da respectiva marca e validade.**

Modelo I - Apresentação da Planilha de Formação de Preços

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

LOTE I

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit.(Má x. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
1	Água sanitária 1000ml, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variável de 2 a 2,5%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de azulejos e pias. Caixa com 12 litros.	Caixa	70		
2	Desinfetante 1000ml, para desinfecção de vasos sanitários, ralos, pias, azulejos e cestos de lixo, com ação	Caixa	90		

	bactericida. Caixa com 12 litros.				
3	Pedra sanitária, com cesto e refil de 30g, para higienização e aromatização, em bloco.	Unidade	400		
4	Sabão em pó, embalagem de 500g.	Unidade	1000		
5	Sabão de coco. Pacote com 5 barras com 200 gramas cada barra.	Pacote	10		
6	Sabonete de aspecto físico sólido, com peso de 90g, formato retangular, glicerinado e perfumado. Pacote com 12 unidades.	Pacote	25		
7	Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez ph neutro. Galão de 5 litros.	Galão	100		
8	Detergente líquido 500ml, composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, sais sequestrantes. Limpa de desengordura, neutro e embalagem com bico de abertura e fechamento. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30		
Valor máximo admitido para o lote em R\$					

LOTE II

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit.(Má x. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
1	Açúcar tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, característica adicional: 1ª qualidade. Fardo com 30 quilos.	Fardo	55		

2	Café em pacote com 250g, apresentação em pó, embalado a vácuo. Produto de 1ª qualidade. Caixa com 20 pacotes. Marca de referência: Pilão, Santa Clara, Maratá, Café Puro ou equivalente.	Caixa	110		
3	Bandeja. Medindo 30 x 40 cm. Para uso em copa e servir café. Material: plástico e com alça.	Unidade	50		
4	Guardanapo de papel, dimensões 20x22cm, pacote com 50 unidades. Fardo com 16 pacotes.	Fardo	40		
5	Copo descartável com capacidade de 180ml. Composição: poliestireno. Características adicionais: atóxico e de acordo com a norma ABNT NBR 14865. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.	Caixa	120		
6	Copo descartável com capacidade de 50ml. Composição: poliestireno. Características adicionais: atóxico e de acordo com a norma ABNT NBR 14865. Caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada pacote.	Caixa	20		
7	Fósforo, maço com 10 caixas com 40 palitos cada caixa.	Maço	10		
8	Adoçante líquido, refil com 100ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05		
9	Filtro de café nº 103. Material papel virgem. Caixa com 40 unidades.	Caixa	100		
Valor máximo admitido para o lote em R\$					

LOTE III

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor	Valor total
------	---------------	--------	------	-------	-------------

				Unit.(Má x. Admitido em R\$)	máximo permitido para o item em R\$
1	Álcool etílico, teor alcoólico 70% v/v, composição básica com emoliente, espessante, neutralizado, forma farmacêutica gel. Caixa com 12 unidades de 500ml.	Caixa	40		
2	Aromatizador de ambientes, com essência, frasco com 360ml. Apresentação: aerosol e sem CFC. Aplicação: aromatizador de ambientes. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50		
3	Inseticida spray, frasco de 300ml, eficaz contra moscas, mosquitos, baratas e arranhas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05		
4	Lustra móveis a base de silicone, emulsificante, solvente alifático, com aroma. Aplicação: em móveis e superfícies lisas, bisnaga com 200ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30		
Valor máximo admitido para o lote em R\$					

LOTE IV

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit.(Má x. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
1	Esponja de limpeza, dupla face. Material: poliuretano e fibra têxtil, formato retangular, com comprimento mínimo de 10cm, largura mínima 7cm e	Caixa	06		

	espessura mínima de 2cm. Caixa com 60 unidades.				
2	Lã de aço, pacote com 8 unidades. Embalagem com 60 gramas.	Pacote	10		
3	Pano de prato. Medindo 45 x 65 cm.	Unidade	50		
4	Flanela de cor BRANCA, tamanho 30x40cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	12		
5	Luva de látex (pvc) com palma forrada e antiderrapante, para uso em limpeza diversa. Tamanho grande.	Par	50		
6	Pá para lixo com cabo de madeira medindo 50cm, coletor de metal, sem tampa.	Unidade	30		
7	Balde material plástico, capacidade 15 litros. Características adicionais: com alça de arame.	Unidade	50		
8	Assento para vaso sanitário, com formato anatômico do assento, para maior conforto. Acabamento da tampa liso e brilhante. Tampa em polipropileno, assento em polietileno. Cor Branca. Caixa com 06 unidades.	Caixa	12		
9	Pano alvejado para limpeza de chão em material 100% algodão, com comprimento mínimo de 60x30cm. Característica adicional: O entrelaçamento dos fios de algodão deve ser totalmente fechado, não existindo espaço vazio entre eles eliminando desta forma a transparência do produto.	Unidade	600		
10	Rodo para limpar chão, sem cabo. O rodo deve medir 30 cm e possuir borracha dupla. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05		
11	Vassoura de pelo sintético macio, a	Caixa	10		

	largura da vassoura deve ser de 30 cm, sem cabo. Aplicação: limpeza de piso interno. Caixa com 12 unidades.				
12	Cesto para lixo. Material: plástico, telado. Capacidade de 10 litros. Dimensões: altura 28cm e diâmetro 26,5cm	Unidade	200		
13	Garrafa térmica, tampa de rosca, material plástico, capacidade de 500ml. Caixa com 6 unidades.	Caixa	25		
14	Garrafa térmica, tampa de rosca, material plástico, capacidade de 1 litro. Caixa com 6 unidades.	Caixa	15		
15	Vassoura de ceda sintética firme, para uso em área externa, pisos frios, carpetes e tapetes, sem cabo. Caixa com 12 unidades.	Caixa	03		
16	Vassoura sanitária, para limpeza de vaso sanitário. Material: sedas de plástico e cabo de plástico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05		
17	Cabo de vassoura fabricado com tubo de metal plastificado, com rosca plástica. Embalagem com 12 unidades.	Pacote	05		
Valor máximo admitido para o lote em R\$					

LOTE V

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit.(Má x. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
------	---------------	--------	------	------------------------------------	---

1	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.	Fardo	100		
3	Toalha de papel, material papel, tipo folha com 3 dobras, comprimento 23cm, largura 26cm, cor branca. Pacote com 1.250 unidades. Fardo com 5 pacotes.	Fardo	100		
4	Saco para lixo, com capacidade para 50 litros. Pacote com dez unidades. Pacote com 25 embalagens, fardo com 06 pacotes, totalizando 150 embalagens com 10 sacos cada uma.	Fardo	07		
5	Saco para lixo, com capacidade para 15 litros. Pacote com vinte unidades. Pacote com 25 embalagens, fardo com 06 pacotes, totalizando 150 embalagens com 20 sacos cada uma.	Fardo	07		
6	Saco para lixo, com capacidade para 100 litros. Pacote com cinco unidades. Pacote com 25 embalagens, fardo com 06 pacotes, totalizando 150 embalagens com 05 sacos cada uma.	Fardo	05		
7	Saco para lixo, com capacidade para 30 litros. Pacote com dez unidades. Pacote com 25 embalagens, fardo com 06 pacotes, totalizando 150 embalagens com 10 sacos cada uma.	Fardo	07		
Valor máximo admitido para o lote em R\$					

(*) O Valor Unitário (R\$) deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante e deverá observar valor máximo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

MODELO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

1/n(total de formulários preenchidos para o Pregão)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Referente ao lote I descrito no Anexo II do Edital Pregão 24/2013

Preço total do Item 1: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 2: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 3: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 4: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 5: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 6: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 7: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 8: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Valor total do lote: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Referente ao lote II descrito no Anexo II do Edital Pregão 24/2013

Preço total do Item 1: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 2: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 3: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 4: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 5: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 6: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 7: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 8: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 9: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Valor total do lote: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Referente ao lote III descrito no Anexo II do Edital Pregão 24/2013

Preço total do Item 1: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 2: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 3: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 4: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Valor total do lote: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Referente ao lote IV descrito no Anexo II do Edital Pregão 24/2013

Preço total do Item 1: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 2: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 3: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 4: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 5: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 6: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 7: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 8: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 9: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 10: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 11: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 12: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 13: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 14: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 15: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 16: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 17: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Valor total do lote: R\$ ____,____(indicar o valor por extenso)

Referente ao lote V descrito no Anexo II do Edital Pregão 24/2013

Preço total do Item 1: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 2: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 3: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 4: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 5: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 6: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 7: R\$ ____,__ (indicar o valor por extenso)

Valor total do lote: R\$ ____,____(indicar o valor por extenso)

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias. Todavia, é permitida a revisão do preço registrado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto ao fornecedor, consoante a previsão do § 1º, do artigo 28, do Decreto Estadual nº 11.319/04. Os preços atualizados não poderão ser superiores aos praticados no mercado.

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- | | | |
|---------------------|---|---------------------------|
| Razão Social: | • | CEP: |
| • CGC/MF – C.N.P.J: | • | Cidade/UF: |
| • Endereço: | • | Banco: |
| • Telefone/Fax: | • | Agência: |
| • E-mail: | • | Número da Conta Corrente: |

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato:

- | | | |
|----------------|---|----------------------------|
| Nome: | • | Cargo/Função: |
| • Endereço: | • | Carteira de Identidade nº: |
| • CEP: | • | Expedido por: |
| • Cidade / UF: | • | Naturalidade: |
| • CPF/MF: | • | Nacionalidade: |

Teresina, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBS.: Deverá ser entregue ao Pregoeiro junto com os documentos de representação da licitante, fora dos envelopes de proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e de documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2).

(razão social na empresa), CNPJ n.º : _____ com sede no _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e no subitem 3.1 do edital, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão 24/2013.

Teresina, __ de _____ de 2013.

II - DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

OBS.: Deverá constar entre os documentos do envelope de habilitação (ENVELOPE nº 2)

(razão social da empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins no Pregão 24/2013, DECLARA expressamente que:

a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz. ()sim/ () não;

Teresina, __ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 24/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 12471/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2013, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 24/2013, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. _____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **aquisição de material de consumo (água sanitária, açúcar, álcool, esponja, papel higiênico e outros)**, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
END: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP.: XXXXXXXXXXXXXXX

FONE: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1– Eventual aquisição de material de consumo para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades, especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 24/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no artigo 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF) pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízos da multa prevista no edital e no contrato e das demais cominações legais.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, ”b”, “c” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 24/2013 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 24/2013 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 24/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual do Piauí nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1O material adquirido deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça, no depósito da Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

5.2 Todo o material deverá ser entregue em embalagens devidamente acondicionado, sem avarias, danificações ou incorreções;

5.3 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor;

5.4 A empresa se responsabilizará pelo descarrego de toda a mercadoria, sem ônus para o MP-PI e entregará exatamente no local indicado pelo chefe do Almojarifado do MP-PI.

5.5 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pela contratante no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 será efetuado pelo CONTRATANTE até o décimo quinto dia útil contado da apresentação da fatura ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, certidão negativa fiscal e tributária estadual e municipal, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados *pro*

rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.1.4. O pagamento será feito por meio de ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, a ser informada por esta. A comprovação de depósito bancário na conta informada pela contratada dará quitação ao pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 24/2013, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ____ de _____ de 2013.

Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE:

- RG XXXXXXXXXXXX – CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I

Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em
Teresina, ____ de _____ de 2013.

Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE: XXXXXXXXXX - RG XXXXXXXXXX – CPF
XXXXXXXXXXXX



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V - ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa _____, signatária da Ata de Registro de Preço XX/2013

Assunto: aquisição de material de consumo, constante na Ata de Registro de Preços (anexo I)

Ref.: Pregão Presencial 24/2013

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de V.Sa, que por determinação do PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, foi autorizado o fornecimento do objeto _____, junto a essa empresa, com as características descritas no Anexo I da Ata de Registro de Preço XXX/2013.

1. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1 O preço total a ser pago é de R\$ _____ (_____)

1.2 O pagamento do valor do objeto fornecido, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pela CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal do estado e município, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

1.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

1.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

1.5 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação se o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

1.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, a ser informada por essa. A comprovação de depósito bancário na conta informada pelo contratado dará quitação ao pagamento.

2. DO LOCAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1 O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça, no depósito da Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

2.2 Todo o material deverá ser entregue em embalagens devidamente acondicionado, sem avarias, danificações ou incorreções;

2.3 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor;

2.4 A empresa se responsabilizará pelo descarrego de toda a mercadoria, sem ônus para o MP-PI e entregará exatamente no local indicado pelo chefe do Almoxarifado do MP-PI.

2.5 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado no prazo de 10(dez) dias.

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no artigo 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

3.2 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

4. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

4.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

4.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

- 4.2.1. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas no Edital, bem como das condições da Ordem de fornecimento;
- 4.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da PROCURADORIA;
- 4.2.3. O cometimento reiterado de faltas ou defeitos no fornecimento de objeto;
- 4.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;
- 4.2.5. A dissolução da sociedade;
- 4.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;
- 4.2.7. O atraso injustificado na entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preço (anexo I);
- 4.2.8. A não entrega do objeto descrito no na Ata de Registro de Preço (anexo I), sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;
- 4.2.9. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 4.2.10. A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da execução do objeto;
- 4.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 4.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto;
- 4.2.13. Outras causas relacionadas na Ordem de fornecimento, que indiquem conduta desabonadora da contratada;
- 4.3. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.
- 4.4. Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas a entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços (anexo I).
- 4.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- 5.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidas em decorrência da presente aquisição;
- 5.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, Encargos Trabalhistas, Prêmio de Seguro e Acidentes de Trabalho, Taxas e Emolumentos, Imposto de Renda;
- 5.1.3. A indenização por danos causados à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. Os recursos disponibilizados para a realização da despesa aqui prevista será custeado pela Fonte de Tesouro: XXX; Atividade: XXX; Elemento de Despesa 33.90.30 – material de consumo;

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

- 7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente Ordem de fornecimento, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PROCURADORIA.

8.2. A CONTRATADA se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

9. DO FORO

- 9.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o foro de Teresina-PI.

TERESINA ____de _____ de 2013

LICITANTE SIGNATÁRIA DA ATA

Procuradoria Geral de Justiça